ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 616 DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a presente

L E I

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Turismo em Barão-RS, com a finalidade de promover as gestões econômicas e sociais, relacionadas com o desenvolvimento do turismo sustentável, através de diretrizes, programas e projetos.

Art. 2º - Dos Objetivos:

- Promover o desenvolvimento do município, econômica, social e turisticamente;
- Realizar o Inventário Turístico;
- Promover cursos e treinamentos para melhor aproveitamento das potencialidades;
- Aquecer o mercado com promoções de eventos e festas;
- Organizar a cidade no trânsito, sinalização e jardinagem;
- Melhorar e incentivar as propriedades rurais, bem como estimular a criação de agroindústrias;
- Coordenar todos os movimentos relacionados com o setor do turismo;
- Organizar um calendário de festas e eventos, evitando as coincidências de datas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 24 DE AGOSTO DE 1999.

Valério José Calliari

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/08/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 24/08/99 a 30/08/99

Secretaria Municipal da Administração